



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## 2ª CONVOCAÇÃO

### **PROFESSORES HABILITADOS (CANDIDATOS RECLASSIFICADOS)**

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 40/2024**, que regulamenta o processo para seleção e contratação de professores habilitados para atuarem na educação básica, nos ensinos fundamental e médio e suas modalidades, em regime de Designação Temporária, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, com exercício na rede escolar pública estadual, a Superintendência Regional de Educação de **LINHARES** torna pública a convocação para a **2ª ETAPA - Convocação para comprovação das informações declaradas no ato da inscrição e dos documentos pessoais**, conforme itens 7 e 9 do Edital 40/2024.

#### **1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS**

**1.1** - Conforme previsto no Edital 40/2024, no item 9 e seus subitens, a convocação para a 2ª etapa será divulgada por meio de Ato de Convocação, a ser publicado no site [www.sedu.es.gov.br](http://www.sedu.es.gov.br) na área do site relacionada aos processos seletivos externos, local em que o candidato deverá acessar as publicações relacionadas ao Edital 40/2024.

**1.2** - O candidato deverá apresentar a documentação obedecendo todas as regras contidas no Ato de Convocação, especialmente respeitando o formato do título do documento, o local (grupo e setor) da plataforma de envio e a data estabelecida.

**1.3** - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme anexo I, deverão enviar os documentos do **item 2** desta convocação, **digitalizados e em formato PDF**, através do acesso ao link: [Edital 40/2024 – Envio de documentação](#), no período estabelecido neste ato.

**1.4** - O candidato que neste Ato estiver convocado para mais de uma lista de classificação referente a mesma inscrição, informará no e-Flow em campos próprios e fará o envio único da sua documentação.

**1.5** - O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a contratação, mas apenas a expectativa de formalização de contrato.

**1.6** - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de enviar sua documentação poderá designar um procurador que deverá **informar em campo próprio sua condição, incluir uma procuração e documento de identificação com foto do procurador**.

**1.6.1** - A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

**1.6.2** - Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas ao envio de documentos, à identificação de posto de trabalho e à formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

**1.7** - A não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo.

**1.8** - O candidato que não atender integralmente às exigências previstas no Edital 40/2024 e no Ato de Convocação será **ELIMINADO** do processo seletivo, nos termos do subitem 12.11.1 do Edital de seleção.

## **2 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS**

**2.1** - Para enviar a documentação exigida no subitem 2.2 deste Ato de Convocação, o candidato deverá acessar o link: [Edital 40/2024 – Envio de documentação](#), preencher todos os campos solicitados, anexar o que se pede e anotar o número do encaminhamento que será gerado após a conclusão do envio.

**2.1.1** - O candidato deverá preencher os campos solicitados considerando a inscrição para a qual está sendo convocado. O preenchimento dos campos solicitados com informações divergentes dos dados da inscrição e do comprovante de inscrição acarretará a **ELIMINAÇÃO** do candidato.

**2.1.2** - O número do encaminhamento que é gerado após a conclusão do envio da documentação deverá ser anotado pelo candidato e informado para a SRE quando solicitado.

**2.2** - Para efeito de comprovação das informações declaradas no ato da inscrição e dos dados pessoais, o candidato deverá anexar de **forma digitalizada e em PDF**, os documentos estabelecidos no subitem 9.5 do Edital 40/2024 e neste Ato de Convocação, a saber:

**I - Ficha de inscrição detalhada**, gerada pelo sistema SELEÇÃO DT ([www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br), no Painel do Candidato → Comprovante de Inscrição);

**II - Comprovante de situação cadastral do CPF**, a ser retirado no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, **comprovando a regularidade cadastral do CPF**, emitido em até 30 dias antes da convocação;

**III - Comprovação do PIS/PASEP**, TODOS os candidatos deverão acessar o site: <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>, clicar na opção de cidadão → clicar na aba de inscrição → escolher a opção de filiado → imprimir a página que informa o número de identificação – NIT. O candidato que não conseguir verificar pelo site o número de identificação do NIT/PIS/PASEP deverá emitir pelos canais oficiais das agências Caixa Econômica (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP);

**IV - Qualificação Cadastral do PIS/PASEP** emitida pelo endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>. O candidato deverá inserir o número exato ao emitido na comprovação solicitada no inciso III, informar o nome completo registrado no CPF (sem acentos) e imprimir o print da tela constando a informação: "Os dados estão corretos";

**V - Carteira de identidade (RG)**, com número, órgão expedidor e data de expedição da carteira ou outro documento de identificação, com foto, que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG, órgão expedidor do RG e identificação e assinatura do responsável pela emissão do documento);

**VI - Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral** (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

**VII - Carteira de Trabalho Profissional**, onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento; OU **Carteira de Trabalho Profissional Digital**, onde conste nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;

**VIII - Comprovante do ano do primeiro emprego**, através da cópia da carteira de trabalho ou Cópia da Carteira de Trabalho Digital ou outro documento que comprove o ano do 1º emprego. **Caso o candidato nunca tenha trabalhado, deverá apresentar a página destinada ao primeiro emprego na carteira de trabalho (mesmo que não haja registro) ou, no caso da Carteira de Trabalho Digital, apresentar onde conste a informação: "Nenhum contrato de trabalho encontrado";**

**IX - Comprovante de residência** emitido em até 90 dias antes da convocação;

**X - Comprovação da experiência profissional, de estágio e da qualificação profissional**, de acordo com as especificações contidas do Anexo II, no item 7 e seus subitens do Edital de seleção. Observe a previsão do subitem 12.11.3 do Edital 40/2024;

**XI - Certificado de Reservista** estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsão na Lei nº 93.670/1986;

**XII - Certidão de nascimento ou de casamento ou documento de união estável oficializada;**

**XIII - Atestado de Bons Antecedentes** gerado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo através do endereço:

<https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> emitido em até 60 dias antes da convocação;

**XIV - Declaração referente a não acumulação de cargos** no modelo indicado no Anexo XI do Edital de seleção;

**XV - Declaração de situação histórico-funcional SEJUS (entrega exclusiva para candidatos que já atuaram na Educação em Prisões - Sistema Prisional da SEJUS e concorrem as vagas que têm como possibilidade de atuação o Sistema de Privação de Liberdade)**, deve ser solicitada pelo candidato via E-Docs, para a Gerência de Educação e Trabalho, na Subgerência de Educação nas Prisões - SEJUS. Conforme a Portaria SEJUS nº 1.005-R de 05 de outubro de 2020 a declaração será emitida em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, e terá validade de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão. A declaração comprovará que o candidato não sofreu desligamento de estabelecimentos de ensino que funcionam nas dependências das Unidades Prisionais, em virtude de resultado de avaliação que aponte desempenho insuficiente para a função, descumprimento das normas de conduta funcional ou outro tipo de penalidade afim;

**XVI - Declaração de situação histórico-funcional IASES (entrega exclusiva para candidatos que já atuaram nos Espaços de Privação de Liberdade - Educação Escolar na Socioeducação do IASES e concorrem as vagas que têm como possibilidade de atuação o Sistema de Privação de Liberdade)**, deve ser solicitada para a última escola de referência da unidade socioeducativa onde o candidato atuou. A declaração será emitida em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, e terá validade de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão. A declaração comprovará que o candidato não sofreu desligamento de estabelecimentos de ensino que funcionam nas dependências das Unidades Socioeducativas, em virtude de resultado de avaliação que aponte desempenho insuficiente para a função, descumprimento das normas de conduta funcional ou outro tipo de penalidade afim;

**XVII - Declaração de não experiência nos espaços de privação de liberdade (entrega exclusiva para candidatos que concorrem as vagas que têm como possibilidade de atuação**

**os espaços de privação de liberdade),** conforme o Anexo X do Edital de seleção. O candidato deverá verificar atentamente se o cargo escolhido possui como possibilidade de atuação os Espaços de Privação de Liberdade (IASES e ou SEJUS);

**XXVIII - Diploma da primeira graduação acompanhada do histórico escolar,** exclusivo para candidatos que possuem curso de pós-graduação com data anterior ao da graduação apresentada;

**XIX - Comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo,** de acordo com as especificações contidas no Anexo I e do subitem 7.1 do Edital de seleção;

**XX - Documentação comprobatória em atendimento à condição de Pessoa com Deficiência,** conforme item 4 e seus subitens do Edital de seleção;

**XXI - Autodeclaração Étnico-racial,** exclusivamente para candidatos que se declararam negros no ato de inscrição, conforme Anexo XII do Edital de seleção;

**XXII - Carta de Anuência da Associação Comunitária dos Quilombolas de Graúna** exclusivamente para candidatos inscritos na modalidade da educação escolar quilombola, conforme o Anexo XIII do Edital de seleção e de acordo com o Decreto nº 4.887/2003;

**XXIII - Autodeclaração de identidade quilombola,** exclusivamente para candidatos inscritos na modalidade da educação escolar quilombola, conforme o Anexo XIV do Edital de seleção;

**XXIV - Declaração de Pertencimento Étnico,** exclusivamente para os candidatos que se declararam indígenas no ato de inscrição e para os candidatos indígenas inscritos na modalidade da educação escolar indígena, conforme o Anexo XV do Edital de seleção;

**XXV - Carta de Anuência do Cacique de sua aldeia,** conforme Anexo XVI do Edital de seleção, exclusivamente para professor de Língua Indígena, conforme requisitos do componente curricular;

**XXVI - Procuração,** entrega exclusiva para candidatos que enviarão a documentação e ou pretendem formalizar o contrato por terceiros;

**XXVII - Comprovante de conta bancária do BANESTES,** apenas para candidatos que já são clientes BANESTES;

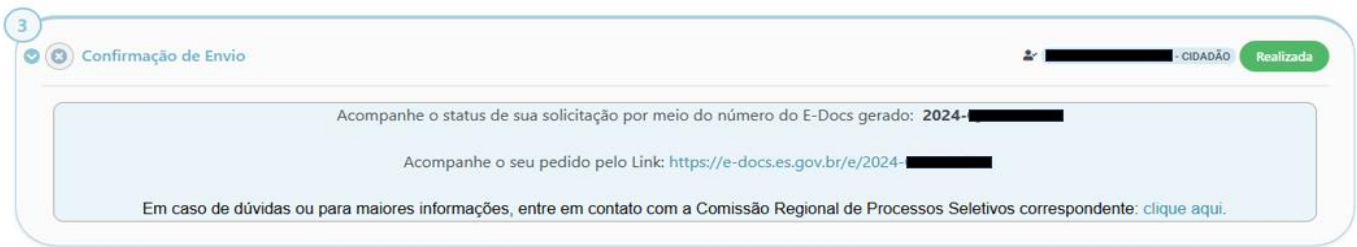
**XXVIII - Título de Escolaridade não declarado na inscrição,** exclusivamente para candidatos que estão enviando título escolar para fins de remuneração.

**2.3** - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e ou outros defeitos que dificultem a leitura, sendo de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

**2.4** - Na hipótese do candidato enviar a documentação mais de uma vez, só será considerado o **PRIMEIRO ENCAMINHAMENTO ENVIADO** e não será aceita qualquer complementação posterior.

**2.5** - Para enviar documentos que contenham registros de que já foram capturados no sistema E-docs ou que possuam assinaturas eletrônicas, será necessário utilizar a tecla Print Screen para colar a imagem do documento em word e salvar em PDF ou imprimir o documento, escaneá-lo e salvar em PDF, para anexar no momento do envio.

**2.6** - Caberá ao candidato verificar se o envio da documentação foi concluído. Ao final do envio deverá aparecer as seguintes informações:



**2.6.1** - Caso o sistema não emita as informações acima, o candidato deverá salvar, em PDF, novamente todos os documentos e recomeçar o processo de envio.

### **3 - DO RESULTADO DA ANÁLISE**

**3.1** - Os candidatos que tiverem seus documentos deferidos serão notificados via E-Docs e formarão um cadastro de reserva e serão convocados para 3ª (Etapa – Formalização do Contrato) de acordo com a necessidade da Administração Pública.

**3.2** - Os candidatos que forem eliminados serão notificados individualmente via E-DOCS, e receberão o(s) motivo (s) do indeferimento da documentação.

**3.2.1** - O candidato que desejar interpor recurso referente a sua eliminação deverá formalizá-lo pelo link: [Recursos – Processos Seletivos](#), no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da informação.

**3.2.2** - Não serão analisados pelas Comissões Central e Regional recursos enviados após o período estabelecido no subitem 3.2.1 deste Ato.

**3.2.3** - O recurso é um instrumento disponibilizado para o candidato solicitar a reanálise das decisões tomadas pelas Comissões Regionais na análise da documentação inicial. Dessa forma, não serão analisados novos documentos, retificados ou faltosos, enviados no período de recursos.

**3.2.4** - Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

### **4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** - Para participação na etapa de formalização do contrato, os candidatos serão convocados por meio de ato específico que será publicado no site da SEDU ([Clique aqui](#)), com pelo menos 24 horas de antecedência, para comparecerem **PRESENCIALMENTE**, na SRE para a escolha da vaga e formalização do contrato.

**4.2** - As contratações ocorrerão de acordo com a necessidade da Administração Pública.

**4.3** - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesta convocação, no Edital 40/2024 e das demais normas do Processo Seletivo.

**4.4** - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Central do Processo seletivo.

## ANEXO I

### CANDIDATOS RECLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

ACESSE O LINK E ENVIE SUA DOCUMENTAÇÃO

E-Flow: [Edital 40/2024 – Envio de documentação](#)

#### CARGO

**Professor A 2**

#### COMPO DE ATUAÇÃO

Campo de atuação: ensino fundamental (1º ao 5º ano) e EJA - primeiro segmento nos Espaços de Privação de Liberdade - Educação em Prisões (Sistema Prisional) e Educação Escolar na Socioeducação (unidades Socioeducativas - IASES).

#### COMPONENTE CURRICULAR

##### BASE NACIONAL COMUM

DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
26/12/2024 a 06/01/2025	Linhares	1º ao 5º 7º, 8º, 11º, 12º, 14º 17º ao 22º 24º ao 54º 56º ao 58º 60º ao 66º 68º 70º ao 73º 75º 77º ao 84º 86º ao 96º 98º ao 110º 112º ao 118º	5º ao 11º 15º 17º ao 20º 22º ao 25º 27º ao 29º	01º	-

#### CARGO

**Professor A 1**

#### COMPO DE ATUAÇÃO

Ensino fundamental (1º ao 5º ano) e EJA - primeiro segmento das escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário e Atendimento Educacional em Regime Hospitalar e Domiciliar.

#### COMPONENTE CURRICULAR

##### BASE NACIONAL COMUM

DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
26/12/2024 a 06/01/2025	Ibiraçu	1º ao 4º 8º ao 12º 14º, 15º 17º ao 21º 23º, 24º, 26º, 27º 30º ao 34º 36º ao 39º 41º ao 45º 48º, 49º 51º ao 69º 73º ao 76º 79º ao 81º 83º ao 93º	2º, 4º, 6º, 7º, 8º, 9º	1º ao 5º	1º
	Sooretama	1º, 3º, 4º 6º ao 18º 20º ao 62º	1º ao 8º 10º ao 12º		

<b>CARGO</b>
<b>Professor B 1</b>
<b>COMPO DE ATUAÇÃO</b>
Ensino fundamental, ensino médio, EJA - segundo segmento e EJA - terceiro segmento das escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário, Atendimento Educacional em Regime Hospitalar e Domiciliar.

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>					
<b>ARTE</b>					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
26/12/2024 a 06/01/2025	Aracruz	4º, 6º, 9º, 11º, 13º, 14º, 16º, 17º, 20º, 21º, 22º, 24º, 25º, 28º, 32º, 33º, 35º, 36º, 39º, 41º, 42º ao 46º, 48º ao 50º, 52º, 54º, 56º ao 58º, 60º ao 62º, 78º ao 83º, 85º ao 88º	6º, 9º	2º	-
	Ibiraçu	3º, 7º, 8º, 10º, 12º, 14º, 15º, 18º, 20º, 21º, 22º, 24º, 25º, 26º, 28º	2º, 4º	2º	-
	João Neiva	1º ao 3º 5º	1º, 2º	-	-
	Linhares	5º, 6º, 9º, 10º, 15º, 20º, 22º, 25º, 27º, 28º, 30º, 39º, 40º, 42º, 43º, 48º, 49º, 52º, 54º, 56º, 57º, 60º ao 63º, 66º, 69º, 71º, 72º, 76º ao 79º, 81º ao 84º, 88º, 93º, 94º, 97º, 98º	2º, 3º, 4º, 10º, 13º, 15º, 17º, 21º, 25º, 27º	-	-
	Rio Bananal	1º ao 4º	-	-	-
	Sooretama	3º, 8º, 11º, 14º, 16º, 18º, 20º ao 23º, 26º, 27º, 29º, 30º ao 33º	1º, 2º, 5º, 6º, 8º	-	-

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>					
<b>BIOLOGIA</b>					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
26/12/2024 a 06/01/2025	Aracruz	1º, 3º, 11º ao 13º, 16º, 25º, 27º, 30º, 33º, 34º, 37º, 39º ao 41º, 43º, 46º ao 48º, 51º, 53º, 56º	2º, 7º, 8º	-	-
	Ibiraçu	2º ao 4º, 8º, 9º, 13º ao 15º, 17º, 22º ao 25º	-	-	-

	João Neiva	1º, 2º, 4º	-	-	-
	Linhares	1º, 5º, 8º, 10º, 14º, 21º, 27º, 29º, 39º, 42º, 44º, 45º, 47º, 48º, 56º, 61º, 63º, 64º 67º ao 69º 75º ao 78º 80º, 81º	3º, 6º, 16º	-	-
	Rio Bananal	1º 7º ao 9º 11º, 12º	2º	-	-
	Sooretama	1º ao 3º 5º 10º ao 12º 19º ao 21º	2º, 5º, 6º, 7º	-	-

### COMPONENTE CURRICULAR

#### EDUCAÇÃO FÍSICA

DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
26/12/2024 a 06/01/2025	Aracruz	1º, 3º, 5º, 7º, 15º 28º ao 30º 32º, 33º 37º ao 41º 43º ao 46º 48º 51º ao 53º 55º, 56º 60º ao 65º 67º ao 70º	6º, 10º, 11º, 12º	2º	1º
	Ibiraçu	1º ao 3º 9º 11º, 12º, 16º, 18º ao 21º 24º	1º, 5º	-	-
	João Neiva	1º, 6º	-	-	-
	Linhares	1º, 2º, 5º, 7º, 14º, 16º 33º, 36º, 40º, 41º, 43º, 45º, 46º, 48º, 51º, 54º, 56º, 58º, 60º, 62º 64º ao 66º 68º 71º ao 74º 77º, 78º, 81º, 82º 85º ao 87º 89º ao 92º 94º ao 99º 102º ao 105º	1º, 4º, 5º, 13º 18º ao 21º 23º, 27º, 29º	2º, 3º	-
	Rio Bananal	1º, 2º	-	-	-
	Sooretama	1º, 10º, 11º, 16º 18º ao 21º 24º ao 26º	1º, 6º, 7º	-	-



COMPONENTE CURRICULAR					
ENSINO RELIGIOSO					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
26/12/2024 a 06/01/2025	Aracruz	2º	-	-	-
	Ibiraçu	3º	-	-	-
	João Neiva	1º, 6º	-	-	-
	Linhares	1º, 7º, 10º 13º ao 17º 19º, 20º, 22º	1º 5º ao 9º	-	-
	Rio Bananal	1º ao 3º	-	-	-
	Sooretama	1º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
ESPANHOL					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
26/12/2024 a 06/01/2025	Ibiraçu	1º	-	-	-
	Linhares	3º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
FILOSOFIA					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
26/12/2024 a 06/01/2025	Aracruz	1º, 2º, 9º, 14º	-	-	-
	Ibiraçu	1º, 3º, 5º	-	-	-
	João Neiva	2º	-	-	-
	Linhares	15º, 16º, 18º, 19º, 21º, 23º, 25º, 26º	6º, 7º	-	-
	Rio Bananal	2º	-	-	-
	Sooretama	2º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
FÍSICA					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
26/12/2024 a 06/01/2025	Aracruz	1º, 9º, 10º, 14º	-	-	-
	Ibiraçu	4º	-	-	-
	Linhares	1º ao 3º 6º, 19º, 23º 30º ao 33º 35º, 36º	3º, 7º, 9º	-	-
	Rio Bananal	2º, 4º	-	-	-
	Sooretama	3º, 5º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
GEOGRAFIA					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
26/12/2024 a 06/01/2025	Aracruz	2º, 3º, 9º 12º ao 14º 16º ao 18º 20º, 22º, 24º 27º ao 29º 31º 33º ao 45º 47º, 48º	3º 5º ao 7º	-	-
	Ibiraçu	5º, 7º, 8º, 11º 13º ao 18º	4º	-	-
	Linhares	3º, 5º, 16º, 19º, 28º, 29º, 32º, 35º 38º ao 40º 45º, 47º, 49º, 51º 54º ao 56º	7º ao 9º 11º, 12º	-	-
	Rio Bananal	4º, 5º 7º ao 9º	-	-	-
	Sooretama	5º 7º, 8º, 12º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
HISTÓRIA					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
26/12/2024 a 06/01/2025	Aracruz	5º, 10º, 23º, 27º, 29º, 30º, 32º, 34º, 37º, 42º, 47º, 48º, 50º, 53º, 54º, 57º, 58º	7º, 11º, 12º	1º	-
	Ibiraçu	3º, 27º, 28º	-	-	-
	Linhares	1º, 5º, 6º, 11º, 15º, 19º, 21º, 22º, 24º, 36º, 38º, 40º, 42º, 46º, 48º, 50º, 53º, 57º 60º ao 62º 64º, 66º, 67º, 69º, 70º 72º ao 78º	1º, 4º, 8º, 11º, 14º 16º ao 19º 21º, 22º	-	-
	Rio Bananal	1º, 5º	-	-	-
	Sooretama	3º, 4º, 7º 13º ao 17º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
INGLÊS					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
26/12/2024 a 06/01/2025	Aracruz	5º, 8º, 9º, 12º, 16º, 18º, 20º, 21º, 23º, 26º, 28º	-	-	-
	Ibiraçu	1º, 4º, 10º	-	-	-
	Linhares	1º ao 3º 9º, 15º, 18º, 19º, 21º, 27º, 30º, 34º	-	2º	-
	Rio Bananal	1º, 2º, 4º, 5º	-	-	-
	Sooretama	1º, 3º, 5º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
LÍNGUA PORTUGUESA					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
26/12/2024 a 06/01/2025	Aracruz	1º, 2º 6º ao 9º 11º, 14º, 24º, 26º, 27º, 30º, 33º, 34º, 38º 41º ao 44º 48º, 50º, 54º, 55º 57º ao 60º	1º, 5º 8º ao 10º	-	-
	Ibiraçu	5º, 9º, 10º 16º ao 18º 23º, 24º	1º, 6º	-	-
	Linhares	1º, 4º 11º ao 13º 15º, 22º, 30º, 31º, 40º, 41º, 48º, 62º, 65º, 68º, 75º, 79º, 92º, 95º 102º, 103º, 106º, 109º, 111º, 112º, 114º, 120º 125º ao 127º	1º, 6º, 7º, 8º, 14º	1º	-
	Rio Bananal	1º ao 4º 10º	1º, 2º	-	-
	Sooretama	19º, 20º	4º	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
MATEMÁTICA					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
26/12/2024 a 06/01/2025	Aracruz	5º, 8º, 10º, 12º, 18º, 23º, 26º, 39º, 44º 51º ao 53º 57º, 59º, 60º, 62º 64º ao 66º 68º, 71º, 72º, 74º, 75º	4º, 12º, 13º	-	-
	Ibiraçu	1º, 5º, 6º, 21º 23º ao 26º 29º ao 32º 36º ao 38º	6º	2º	-
	Linhares	1º, 7º, 8º, 10º, 27º, 32º, 41º, 48º, 49º, 57º, 59º, 61º, 65º, 71º 74º ao 76º 78º, 81º, 82º, 85º, 87º, 89º 91º ao 93º 98º 102º, 104º, 105º, 109º, 110º 112º ao 114º 117º ao 121º 123º, 124º, 126º 128º ao 130º	14º, 18º, 21º, 22º 24º ao 26º 28º	-	-
	Rio Bananal	1º, 3º, 5º, 6º, 17º	-	-	-
	Sooretama	8º, 11º, 16º, 17º, 20º, 21º,	4º	-	-

		24°, 25°, 29°, 32°, 33°, 35°			
--	--	------------------------------	--	--	--

COMPONENTE CURRICULAR					
QUÍMICA					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
26/12/2024 a 06/01/2025	Aracruz	13°, 16°, 19°, 20°, 22°, 25°, 29° AO 33° 35°	-	-	-
	Ibiraçu	1°, 5°, 7°, 9°	-	-	-
	Linhares	8°, 13°, 15°, 19°, 22°, 25°, 28°, 30°	2°	1°	-
	Sooretama	4°	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
SOCIOLOGIA					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
26/12/2024 a 06/01/2025	Aracruz	1°, 3°, 7°, 9° AO 13°	1°, 2°	-	-
	Ibiraçu	5°	-	-	-
	Linhares	4°, 7°, 9°, 13°, 16° AO 19°, 21°, 22°, 24°, 25°	1°, 2°	-	-
	Sooretama	4°, 5°	-	-	-

CARGO	
Coordenador 1	
COMPO DE ATUAÇÃO	
Escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário	

COMPONENTE CURRICULAR					
COORDENADOR					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
26/12/2024 a 06/01/2025	Aracruz	1° AO 3° 5°, 11°, 16°, 18°, 21° 25° AO 28° 30° AO 32° 34°, 36°, 38°, 39° 41° ao 43° 45° ao 48° 51°, 52°, 57° 61° ao 64° 68°, 72°, 73°, 74°, 78°, 83°, 85°, 88°, 90°, 91°, 94°, 95°, 96°	1°, 5°, 8°, 10°, 11° 15° ao 19°	1°	1°

	Ibiraçu	1º, 3º 7º ao 11º 13º, 17º 19º ao 22º	1º, 3º	-	-
	Linhares	1º, 3º, 6º, 9º, 11º, 12º 14º ao 16º 21º, 26º, 28º, 30º, 32º 42º ao 45º 47º, 49º, 50º 56º ao 58º 60º, 61º, 66º, 69º, 70º 72º ao 77º 80º, 81º, 85º, 87º, 88º, 90º, 91º, 96º, 97º, 100º, 102º, 103º, 104º, 106º, 107º, 108º, 110º, 114º 117º ao 120º 133º, 135º, 137º, 140º 143º ao 146º 148º ao 150º 152º 157º ao 161º 164º, 165º, 169º, 171º, 174º, 177º, 179º, 182º, 184º, 185º 188º ao 193º 196º, 198º, 200º, 201º, 202º, 204º, 206º 208º ao 212º 215º	2º, 8º, 10º, 12º, 14º, 16º, 18º ao 20º, 23º, 26º, 30º, 33º, 37º, 41º, 45º, 47º, 49º, 50º	1º, 2º, 3º	-
	Rio Bananal	1º, 2º, 7º, 8º	-	-	-
	Sooretama	2º, 4º 8º ao 12º 14º, 15º, 17º, 19º, 20º, 23º, 24º, 26º, 28º, 30º	2º ao 5º	-	-

<b>CARGO</b>
<b>Pedagogo P1</b>
<b>COMPO DE ATUAÇÃO</b>
Escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>					
<b>Pedagogo P1</b>					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
26/12/2024 a 06/01/2025	Aracruz	1º, 3º, 5º, 6º, 8º 11º ao 14º 16º, 18º, 19º 21º ao 23º 25º, 26º 28º, 30º, 33º, 34º, 35º, 38º 40º, 42º, 43º, 44º,	1º, 2º, 4º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º	-	1º

		46° ao 50° 52° ao 57° 59° ao 69°			
	<b>Ibiraçu</b>	1° 3° ao 5° 7° ao 9° 11°, 12°, 17°	1°	-	-
	<b>Linhares</b>	1°, 2°, 6°, 9°, 11°, 15°, 18°, 26° 29° ao 31° 33°, 34° 44° ao 46° 48° 51° ao 53° 56° 62° ao 67° 73° ao 75° 81° ao 84° 87° ao 92° 94°, 101°, 104°, 108°, 109°, 111°, 113°, 115° ao 118° 120° ao 122° 125° 132°, 137°, 139° ao 141° 143° ao 145°	2°, 3°, 6°, 7°, 13°, 17°, 18°, 23°, 24°, 27°, 30°, 31°, 36°, 40°, 41°	1°, 3°	-
	<b>Rio Bananal</b>	1°, 3°, 4°, 5° 7° ao 9°	-	-	-
	<b>Sooretama</b>	1°, 5°, 10°, 11°	-	-	-